



EDITAL N° 001/2019 – PPGFITO SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FITOTERAPIA APLICADA A PRÁTICA CLÍNICA – ENTRADA 2019.2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Fitoterapia Aplicada a Prática Clínica, torna público o edital para seleção de candidatos ao ingresso no curso, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria N° 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação na UFT (Resolução Consepe n° 10/2018), conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Fitoterapia Aplicada a Prática Clínica tem como objetivo geral capacitar o profissional da área de ciências da saúde e afins em suas rotinas clínicas para a prescrição e trabalho com as plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Fitoterapia Aplicada a Prática Clínica será realizado na modalidade presencial, com 01 (um) ou 2 (dois) encontros mensais, aos finais de semana (Sexta-feira: 18:30 às 22:30; sábados – 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00). O mesmo terá uma carga-horária de 440 horas distribuídas em 18 (dezoito) meses de estudo, composto por: atividades presenciais (disciplinas) e elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.3 Serão ofertadas 40 vagas para portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, sendo 10% para os servidores Técnicos-Administrativos da UFT, conforme Resolução do Consepe n° 10/2018. As vagas destinadas aos servidores da UFT que não forem preenchidas serão completadas pelos candidatos externos.

1.3 O Curso de PPGFITO é destinado a profissionais com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC da grande área das Ciências da Saúde (Médicos, Nutricionistas, Farmacêuticos, Biomédicos, Enfermeiro, Fisioterapeutas, Odontólogos entre outros), bem como outros profissionais de áreas afins.

1.4 Será outorgado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins certificado de “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Fitoterapia Aplicada a Prática Clínica, nível Especialização” aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos: CNE/CES n.º 01, de 03/04/2001; Resolução Consepe n° 10/2018 e demais normas vigentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 21 de junho ao dia 09 de agosto de 2019, e serão efetuadas através do formulário eletrônico: www.uft.edu.br/fitoterapia2019.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação abaixo relacionada:

- a. Cópia frente e verso do(s) diploma(s) de graduação. Observação: Os títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição brasileira;
- b. *Currículo lattes* atualizado;
- c. Carteira de identidade;
- d. CPF;
- e. Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- f. uma foto 3x4;
- g. Comprovante de vínculo efetivo ao serviço público (municipal, estadual ou federal);
- h. Comprovante de vínculo profissional/empregatício, contendo os dados de período;



- i. Comprovante de atuação no magistério superior, contendo os dados de período, instituição e curso de atuação;
- j. Comprovante de atuação na área da fitoterapia (projetos de pesquisa, extensão, atividade profissional);
- k. Comprovante de participação em atividades/projetos de pesquisa e/ou extensão;
- l. Comprovante do vínculo com a UFT (no caso dos Servidores Técnico-Administrativos da UFT);
- m. Certificados e de pós-graduação *lato sensu* (quando houver).

2.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico, e é vedada a inscrição extemporânea.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher as fichas de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente falsos.

2.4 Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução Consepe nº 09/2010, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenação do Curso, e acontecerá em etapa única através da análise curricular

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise Curricular conforme a documentação apresentada até o preenchimento do número de vagas ofertadas pelo curso. A análise curricular é requisito de seleção, classificação e eliminação e seguirá a os critérios no quadro abaixo:

Alínea	Descrição do critério	Valor de cada documento (pontos)	Máximo de pontos permitidos (pontos)
A	Curso superior concluído	Área da Saúde (1) Áreas afins (0,5)	1,0
B	Ser servidor público efetivo	1,0	1,0
C	Experiência profissional	Será atribuído 0,50 ponto a cada ano de atividade	2,0
D	Experiência na docência	Será atribuído 0,50 ponto a cada ano de atividade	1.0



E	Experiência na área da Fitoterapia (pesquisa, extensão, profissional)	Será atribuído 0,50 ponto a cada ano de atividade	1,0
F	Participação em projeto de Pesquisa	Será atribuído 0,50 ponto por participação em projeto (em andamento e/ou concluído)	2,0
G	Participação em projeto de Extensão	Será atribuído 0,50 ponto por participação em projeto (em andamento e/ou concluído)	2,0
Pontuação Máxima da Análise Curricular			10,0

4.2 Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas na primeira chamada.

4.3 Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no trabalho atual.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula será feita mediante a classificação dos candidatos na seleção e será validada com a presença do candidato no primeiro dia de aula. Os candidatos que não comparecem, sem prévia justificativa, terão suas matrículas canceladas.

6.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

6.3 Não será permitido o trancamento de matrícula.

6.4 As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link www.uft.edu.br.

7. DAS MENSALIDADES

7.1 Será cobrado o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês no período de 18 meses. O pagamento será feito via boleto bancário gerado

8. DOS PRAZOS

8.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:



Data	Descrição
21 de junho a 09 de agosto	Inscrições
A partir de 10 de agosto	Homologação das inscrições
A partir de 12 de agosto	Análise dos currículos
A partir de 15 de agosto	Publicação do Resultado Preliminar
A partir de 15 de agosto	Publicação do Resultado Final
A ser definida em edital específico	Início das aulas

8.2 Em todas as etapas cabem recurso, desde que impetrado no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos e respondidos por e-mail, através do endereço eletrônico: fitoterapia@uft.edu.br e as alterações feitas mediante recurso serão publicados no edital subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de dois (02) dias contados a partir de sua publicação.

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

9.6 Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo.

9.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de disciplinas do Curso.

9.8 Para mais informações consultar o site da UFT (www.uft.edu.br), pelos telefones: (63) 3232-7950 ou pelo e-mail fitoterapia@uft.edu.br

Palmas, 21 de junho de 2019.

VALDIR FRANCISCO ODORIZZI

Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Fitoterapia Aplicada à Prática Clínica